



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

LEI Nº 957/02 de 15 de março de 2002

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial)

Dr. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender aos encargos com a aquisição de imóvel para a ampliação da creche do bairro Jardim Moreira.

050300 CRECHES MUNICIPAIS

12.365.0024.1007 Creche do Jardim Moreira

4490.61.00 Aquisição de Imóveis **R\$ 10.000,00**

Artigo 2º = O crédito a ser aberto pelo artigo 1º, será coberto com os recursos das anulações parciais das dotações abaixo especificadas:

050200 ENSINO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

12.365.0025.2014 Manutenção do Setor

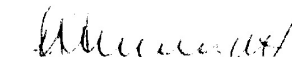
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jur. **R\$ 10.000,00**

Artigo 3º = Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 15 de Março de 2002


Dr. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, em data supra.


Lucia Aparecida Pereira Albrecht
Assessora Administrativa, designada para
Responder pela Secretaria da Administração.